LEI Nº 603, DE 31 DE MAIO DE 1.988 * alterada pela Lei nº 622/89

"Altera os valores constantes do ' Art. 2º da Lei nº 568, de 30 de março de 1.988, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado S.Paulo, usandode suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte ...

LEI: -

ARTIGO 1º :- Ficam alterados os valores constantes do Artigo 2º da Lei nº ' 568, de 30 de março de 1.988, que passam a vigorar da seguinte forma:-

"ARTIGO 2º :-

(01) Um Diretor Geral - Classe 1.....Cz$ 77.000,00
(01) Um Chefe de Secretaria - Classe 5Cz$ 51.800,00
(01) Um Assessor Legislativo - Classe 7Cz$ 39.000,00
(02) Dois Assistentes Legisltivos - Classe 8Cz$ 32.800,00
(01) Um Técnico de Som e Gravação - Classe 8Cz$ 32.800,00
(01) Um Contador - Classe 4Cz$ 56.500,00

ARTIGO 2º :- A evolução funcional se processará de acordo com as normas da Lei Municipal de nº 429, e a de nº 431 e o Estatuto dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 175/66.

ARTIGO 3º :- Os aumentos referentes ao anuênio e quinquênio serão no mesmo percentual do concedido pela Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º :- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 604, DE 31 DE MAIO DE 1.988.

"Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica".